



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 59/2025

**INSTITUI A “SEMANA DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O
AUTISMO” NESTE MUNICÍPIO DE
ANCHIETA/ES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, na sessão ordinária do dia 11/11/2025, a Projeto de Lei 68/2025, de autoria do Poder Legislativo - **INSTITUI A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO” NESTE MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PL Nº 68/2025.

**INSTITUI A “SEMANA DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O
AUTISMO” NESTE MUNICÍPIO DE
ANCHIETA/ES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a “Semana De Conscientização Sobre o Autismo”, a ser realizada anualmente na semana do dia 02 de abril, visado disseminar informações sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), combater o preconceito, promover a inclusão social e garantir que os direitos das pessoas autistas sejam respeitados e compreendidos.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá realizar eventos e campanhas, na semana acima estipulada, para aumentar o conhecimento sobre o autismo, promover a inclusão e combater a discriminação e o estigma.

Parágrafo único: Fica autorizada a celebração de parcerias com a iniciativa privada, entidades de ensino, ONGs e demais organizações da sociedade civil, visando ao apoio financeiro, logístico, técnico e operacional para a realização campanhas e eventos que enalteçam a “Semana De Conscientização Sobre o Autismo”.





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º. O poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 11/11/2025.

Renan de Oliveira Delfino
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Rodrigo Semedo
Vice-Presidente

Vandinho Salarini
Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370032003100370036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Vandinho Salarini** em **11/11/2025 17:24**

Checksum: **E7B11E7EA8C9560F1C766D5D7517BB66F96DC136171E20D39E553D3D3702A7FC**

Assinado eletronicamente por **Renan Delfino** em **12/11/2025 12:18**

Checksum: **7145EC1B4C1EC88C006D8214ACD83A6BBBECBCCE3700E673F318E6D8C5EF8BA5**

Assinado eletronicamente por **Pablo Florentino** em **14/11/2025 16:00**

Checksum: **DB42AA498375A316C4D0AACC1A2FAA87BD7A2BC0BABFE57E8E215C92E120C039**

